

## → Auxílios públicos/subvenções públicas concedidos em 2013

Os auxílios públicos/subvenções públicas concedidos, em 2013, por entidades do Setor Público a entidades privadas e públicas que não integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (nos termos da Lei nº 64/2013, de 27/ago), para posterior divulgação, resumem-se no quadro seguinte:

SÍNTESE DOS RESULTADOS	TOTAL
Número de entidades públicas que declararam conceder subvenções	534
Total das subvenções públicas de 2013 (declaradas)	M€ 4.389,5
Nº de beneficiários declarados	38.955
Peso das subvenções públicas (declaradas e sem incluir as garantias pessoais, cedências de património, doações e concessão de isenções) no total da despesa consolidada do Estado	5,2 %
Maiores ministérios concedentes (>= M€ 500):	-
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – MSESS (10 entidades concedentes)	M€ 2.354,5
Presidência do Conselho de Ministros (22 entidades concedentes)	M€ 561
Ministério da Educação e Ciência (78 entidades concedentes)	M€ 530,6
Ministério com maior valor médio de subvenções por beneficiário (MSESS)	m€ 235,5
Maiores entidades públicas concedentes (>= M€ 125):	-
ISS, I.P. (MSESS)	M€ 1.340,5
Programa Operacional Potencial Humano	M€ 598,1
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.	M€ 465,5
Maiores beneficiários (>= de M€ 20):	-
ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (*)	M€ 81,6
Caixa Económica Montepio Geral (*)	M€ 62,5
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (*)	M€ 46,8
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário	M€ 30,0
Grupo GPS (Gestão de Participações Sociais SGPS, S.A.)	M€ 28,7
Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.	M€ 24,5
Cruz Vermelha Portuguesa	M€ 22,3
Escola Nacional de Bombeiros	M€ 15,1
Didáxis - Cooperativa de Ensino, C.R.L.	M€ 13,3
AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	M€ 13,2

(\*) Nestes casos, estão fundamentalmente em causa garantias pessoais.  
M€ - milhões de euros.

<i>SÍNTESE DOS RESULTADOS (cont.)</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Maiores grupos/tipologia de beneficiários (&gt;= M€ 500):</i>	-
<i>Instituições Particulares de Solidariedade Social (3.758 beneficiários)</i>	<i>M€ 1.502,9</i>
<i>Associações sem fins lucrativos (6.743 beneficiários)</i>	<i>M€ 580,2</i>
<i>Objetivos/áreas das subvenções mais relevantes (&gt;= M€ 300):</i>	-
<i>Ação Social</i>	<i>M€ 1.439,5</i>
<i>Formação Profissional</i>	<i>M€ 524,7</i>
<i>Investigação</i>	<i>M€ 321,1</i>
<i>Nº de Beneficiários (&gt;= M€ 5, num total de 75), que não publicitaram, até 31/dez/2014, as subvenções públicas recebidas</i>	<i>33 (44%)</i>

*Fonte: Respostas das 534 entidades públicas que declararam ter concedido subvenções públicas em 2013.*

#### *Projetos desenvolvidos:*

- *Controlo financeiro dos auxílios públicos - Administração Central do Estado*

A monitorização efetuada, que visou caracterizar a atividade de concessão de subvenções públicas em 2013, permitiu apurar que:

- O valor global das subvenções concedidas em 2013 e comunicadas à IGF, excluindo as garantias pessoais, as

cedências de património público, as doações e as isenções (que não envolveram um fluxo monetário) foi de M€ 4.147, o que representa um peso, no mesmo período, de 5,2% e 2,6%, no total da despesa consolidada do Estado e no PIB daquele ano;

- Pelo menos 8 entidades concederam subvenções/benefícios públicos (M€ 1,6), sem que, nos seus diplomas orgânicos/estatutos /outro ato legal/regulamentar, estivesse prevista tal possibilidade (1 caso já regularizado);
- 9 dos maiores concedentes não publicaram, no seu sítio na *Internet*, informação sobre as subvenções (M€ 1.788), conforme exigia a Lei n.º 64/2013, de 27/ago (art.º 4.º);
- 33 dos maiores beneficiários (M€ 278 - 44% da amostra analisada) não publicaram no seu sítio na internet, os documentos de prestação de contas e/ou relatório de atividade, com informação explícita sobre as subvenções públicas recebidas;
- Inexistência de lei-quadro dos auxílios públicos, que introduza rigor e objetividade na aplicação dos dinheiros públicos.

Foram efetuadas as seguintes propostas de melhoria ao membro do Governo competente da área das finanças:

- Publicação, no sítio da IGF na internet, de relatório síntese caracterizador das subvenções públicas concedidas em 2013;
- Informação das tutelas de várias entidades públicas no sentido publicarem no sítio na Internet a lista das subvenções, em cumprimento do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013;
- Participação às tutelas de 7 entidades que indicaram a não existência de fundamento legal, regulamentar ou

estatutário para atribuição de subvenções públicas;

- Criação de quadro jurídico disciplinador do processo de concessão de auxílios públicos que defina os seus termos e condições, de forma objetiva, rigorosa e transparente, em complemento da Lei n.º 64/2013, de 27/ago.

Foi ainda realizada, no âmbito do controlo financeiro dos auxílios públicos, auditoria ao Fundo de Socorro Social (despesa de M€ 21,6 no biénio 2011/2013), cujas principais conclusões foram as seguintes:

- Registou-se acréscimo de pedidos de financiamentos para equilíbrio financeiro (M€ 6,3 em 2012), suportados em planos de equilíbrio financeiro nem sempre sustentados ou assentes em previsões de receitas ou mesmo em donativos incertos;
- A situação de desequilíbrio financeiro de algumas instituições sem fins lucrativos é crónica não tendo os apoios financeiros concedidos resolvido os seus problemas, apresentando a curto/médio prazo novos problemas de liquidez;
- Pareceres emitidos por entidades intervenientes no processo têm fragilidades ou total ausência de fundamentação;
- Inexistência de avaliação do impacto para a sociedade dos apoios atribuídos e fragilidades na verificação prévia de outros apoios públicos para o mesmo objeto e finalidade;
- Pontos fracos na realização da despesa (cabimentação), no circuito instituído,



na conciliação de dados e na partilha de informação entre as entidades que atribuem apoios do FSS.

A nível das recomendações formuladas à entidade auditada, destacam-se as seguintes:

- Melhorar o sistema de informação e de controlo interno dos apoios do FSS;
- Conferir um maior rigor na atribuição, acompanhamento, controlo e avaliação dos apoios do FSS;
- Adotar medidas de controlo da despesa e da receita associada ao FSS.